

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 380/2004 de 22 de Junho de 2004

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores da Nova Inglaterra, na importância de € 5 000,00, para apoio no desenvolvimento e execução do seu plano de actividades culturais para o corrente ano.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Classificação Económica 04.09.03 – Resto do Mundo, do Programa 29 – Cooperação Externa, Projecto 29.03 – Identidade Cultural, Acção 3 – “Preservação da Identidade Cultural”, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

3 de Junho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.